DIOCASSI
DIÁRIO OFICIAL
DE CASSILÂNDIA - MS
Lei Municipal nº 1.898 de 22 de Março de 2.013

Ano I - Edição 70 – Cassilândia - MS – 04 de Setembro de 2013 Pág. 01

543/13 de 21 de agosto de 2013.

Carlos Augusto da Silva, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - Nos termos dos artigos 23 e 60 da Lei Complementar nº 086/2005, promover horizontalmente em seu respectivo cargo a servidora Marcia Martins dos Reis, matrícula 1054, Professora Nível III, da classe B para classe C a partir de julho/2013.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos vinte e um (21) dias do mês de agosto de 2013.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA

Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.

544/13 de 21 de agosto de 2013.

Carlos Augusto da Silva, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 65% de adicional por dedicação plena por força do disposto na Lei Complementar nº 109/2008 de 04 de janeiro de 2008, em conformidade com o art.167, a Sra. Joice Fernanda Longati, Auxiliar de Gabinete, matrícula 1918, a partir de agosto/2013.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos vinte e um (21) dias do mês de agosto de 2013.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.

545/13 de 21 de agosto de 2013.

Carlos Augusto da Silva, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - Alterar a quantidade de hora/aula e valor constantes do Contrato Temporário por Prazo Determinado nº 064/2013 da Sra. Ivaldina Leonel da Silva para 25(vinte e cinco) horas/aulas, conforme 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 064/2013 de 21/08/2013.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos vinte e um (21) dias do mês de agosto de 2013.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.

LIVRO Nº 09 *Fls. Nº 13*

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Lei Complementar Nº 150/2013, de 03 de setembro de 2013.
"Cria Cargos Efetivos no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal, e dá outras providências".

CARLOS AUGUSTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Ficam criados os seguintes Cargos de Provimento Efetivo no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal:

QUANT.	CARGO	REF.	REQUISITOS
01	Advogado	14	Curso Superior completo em Direito, com registro na OAB
01	Contador	14	Curso Superior completo em Ciências Contábeis, com registro no CRC

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta das seguintes dotações:

01.031.0046.2002 – Manutenção das Atividades de Apoio Legislativo.

3.1.90.11.00.00.00 – Vencimento e Vantagens fixas – Pessoal Civil.

Art. 3º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos três (03) dia do mês de setembro de 2013.

Prefeito Municipal

Autoria: Mesa Diretora

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 070/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1926/2013.
Prefeitura Municipal de Cassilândia – MS, através do Pregoeiro, torna público que, Contratação de empresa do ramo pertinente, para a aquisição com o fornecimento parcelado de materiais de construção de primeira linha e menor preço, para a Secretaria Municipal de Obras Viação e Serviços Municipais, destinado a pequenas obras e reformas nas vias, logradouros e prédios municipais, nesta cidade e município de Cassilândia-MS, Sendo vencedores as empresas: ALDRIN HAMMERSCHMIDT E CIA LTDA, com o valor global R$ 37.920,00 (trinta sete mil novecentos vinte reais) e GALPÃO COMERCIO SERVIÇOS LTDA, com o valor global R$ 40.750,00 (quarenta mil setecentos cinqüenta reais).

Cassilândia-MS, 30 de Agosto de 2013

EDSON DO CARMO HORÁCIO

PREGOEIRO

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 141/2013.
Contratante: Prefeitura Municipal de Cassilândia.
Contratado: ALDRIN HAMMERSCHMIDT E CIA LTDA.
Objeto: O objeto deste Instrumento Contratual é a contratação da empresa, ALDRIN HAMMERSCHMIDT E CIA LTDA, para a aquisição com o fornecimento parcelado de materiais de construção de primeira linha e menor preço, para a Secretaria Municipal de Obras Viação e Serviços Municipais, destinado a pequenas obras e reformas nas vias, logradouros e prédios municipais, nesta cidade e município de Cassilândia-MS.
Dotação:
30 SECRETARIA VIAÇÃO, OBRAS, E SERVIÇOS MUNICIPAIS.
30.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
04.122.0038.2.008 MANUTENÇÃO DAS ATIV. SEC. VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
15.451.0028.1.005 PAVIMENTAÇÃO, RECAPEAMENTO E OBRAS COMPLEMENTARES
26.452.0027.2.014 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO (DEMUTRAN)
30.102 DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO
17.512.0025.2.016 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DE DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO
Valor Global R$ 37.920,00 (trinta sete mil novecentos vinte reais)
Data: 30/08/2013

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 142/2013.
Contratante: Prefeitura Municipal de Cassilândia.
Contratado: GALPAO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.
Objeto: O objeto deste Instrumento Contratual é a contratação da empresa, GALPAO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, para a aquisição com o fornecimento parcelado de materiais de construção de primeira linha e menor preço, para a Secretaria Municipal de Obras Viação e Serviços Municipais, destinado a pequenas obras e reformas nas vias, logradouros e prédios municipais, nesta cidade e município de Cassilândia-MS.
Dotação:
30 SECRETARIA VIAÇÃO, OBRAS, E SERVIÇOS MUNICIPAIS.
30.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
04.122.0038.2.008 MANUTENÇÃO DAS ATIV. SEC. VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
15.451.0028.1.005 PAVIMENTAÇÃO, RECAPEAMENTO E OBRAS COMPLEMENTARES
26.452.0027.2.014 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO (DEMUTRAN)
30.102 DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO
17.512.0025.2.016 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DE DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO
Valor Global R$ 40.750,00 (quarenta mil setecentos cinqüenta reais)
Data: 30/08/2013

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 072/2013.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2117/2013.
EDITAL N° 092/2013.
DATA: 03/09/2013.
O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio do seu PREGOEIRO, o senhor, EDSON DO CARMO HORACIO, designado pela Portaria Municipal n° 288/2013 de 16/05/2013, TORNA PÚBLICO, que no dia 18/09/2013, às 08:00 (oito) horas, na PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA, situada na RUA DOMINGOS DE SOUZA FRANÇA, nº 720, CENTRO, que realizará processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", objetivando a Aquisição de forma parcelada de material de enfermagem (melhor qualidade e menor preço), destinados a manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde Pública, com consumo estimado para 12(doze) meses, que será regido pela Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/06, Decreto Municipal Nº 2.690/2010, e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e demais especificações e condições constantes no ato convocatório.
DA AQUISIÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES: O EDITAL e seus Anexos poderão ser examinados no Departamento de Licitações, no endereço supracitado, e em havendo interesse, poderá ser obtido, mediante o ressarcimento da taxa de R$ 30,00 (trinta reais), referente aos custos de reprodução gráfica e/ou tecnologia da informação. As informações inerentes a este PREGÃO poderão ser obtidas, pelos interessados, no DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, localizado no endereço acima, ou pelo telefone/fax (67) 3596-1301, em dias úteis no horário de 07:00 às 13:00 horas., ou pelo Email: pmclicitacao@hotmail.com.
Cassilândia-MS, 03 de Setembro de 2013.

EDSON DO CARMO HORACIO
PREGOEIRO

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

DIOCASSI - DIÁRIO OFICIAL DE CASSILÂNDIA

PREFEITO: Carlos Augusto da Silva

VICE-PREFEITO: Marcelino Pelarin

PROCURADORIA GERAL: Nadir Vilela Gaudioso

SEC. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Emilia Regina de Almeida Tolentino

SEC. DE EDUCAÇÃO:
Lucimeire Cardoso

SEC. DE SAÚDE:
Debora Queiroz de Oliveira Marim

SEC. DE OBRAS:
Hermes Carlos Rosa Ferreira

SEC. DE TURISMO CULTURA ESPORTE LAZER E MEIO AMBIENTE:
Eduardo José de Castro Antonio

SEC. DE ADMINSITRAÇÃO
Cesar Augusto de Souza

SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL:
Cecilia Regina Ribeiro da Silva Imbriani

SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO:
Altair Leonel da Silva

PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE: Waddy Moisés Neto

1º VICE-PRESIDENTE: Samuel Béu Gomes

2º VICE-PRESIDENTE: Valdecy Pereira da Costa

1º SECRETARIO: Claudete Dosso

2º SECRETARIO: José Martiniano de Moura

VEREADOR: Admilson Cesário Santos (Fião)

VEREADOR: Arthur Barbosa de Souza Filho

VEREADOR: Florisvaldo Barbosa Dias

VEREADOR: Francisco Machado Filho

VEREADOR: Márcia Leonel de Souza Oliveira

VEREADOR: Marcos Perpétuo Leite da Costa